

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Câmara

LEI Nº 419/PMC/93

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no valor de CR\$ 7.900.000,00 (sete milhões e novecentos mil cruzeiros reais), conforme abaixo especificado.

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0913754282.38 - Convênio AIH
3120 - Material de Consumo
CR\$ 7.900.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito fica utilizado provável excesso de arrecadação, conforme quadro anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 17 de setembro de 1.993


ORLÂNDIO RAGNINO
PREFEITO MUNICIPAL


LUIS APARECIDO DE SOUSA
ASSESSOR JURÍDICO